

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE

2024



**Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Gestão e Controle**

MENSAGEM DO CONTROLADOR

“Um dos maiores erros que existem é julgar os programas e as políticas públicas pelas intenções e não pelos resultados”

(Milton Friedman)

Ao encerrar o exercício de 2024, a Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) apresenta os resultados do Plano Operativo Anual (POA) 2024 e reafirma sua missão de promover a transparência, a eficiência e a evolução contínua da administração pública. A execução do POA 2024 foi marcada por uma atuação técnica robusta do controle interno, com capacitações direcionadas e alinhadas aos objetos auditados e avaliados. Esse processo consolidou a estratégia da SMGC na governança municipal, elevando o nível de maturidade dos controles adotados.

Como órgão articulador, a SMGC fortaleceu a governança municipal, evidenciada pelo reconhecimento nacional de Campinas com o Prêmio Rede Governança Brasil (RGB), concedido pelo PRONAGOV – Programa Nacional em Governança Pública, do Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (IGCP). A premiação reconhece municípios que se destacam em governança, gestão de riscos e compliance no setor público. Esse reconhecimento eleva ainda mais a responsabilidade da SMGC no constante aprimoramento da gestão pública.

Ao longo de 2024, o controle interno atuou de forma estratégica na fiscalização e orientação da administração municipal, com ênfase na conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na manutenção do equilíbrio fiscal, aspectos essenciais para o encerramento regular da gestão em ano eleitoral. As avaliações foram intensificadas para garantir que a execução orçamentária e financeira ocorresse dentro dos parâmetros legais, minimizando riscos e preservando a regularidade fiscal.

A ampliação da articulação com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) intensificou o suporte técnico e institucional, trazendo harmonia entre o controle externo e interno. “*A mudança substancial na gestão administrativa da Secretaria de Gestão e Controle*”, consignada pelo TCE/SP no Relatório das Contas Anuais do exercício de 2023, reconheceu o alinhamento estratégico, favoreceu a atuação da fiscalização, aprimorou a conformidade normativa e impulsionou uma gestão pública mais íntegra, eficiente e transparente.

Em 2025, a SMGC investe na modernização dos processos de controle e monitoramento com a implementação integral do Sistema **SobControle**. Essa inovação permite a digitalização completa do acompanhamento das recomendações e apontamentos dos órgãos de controle, viabilizando a supervisão administrativa em tempo real, com maior celeridade, precisão e efetividade.

Minha sincera gratidão pelo apoio, incentivo e inspiração constante do Chefe do Executivo Municipal, bem como a todos os servidores da SMGC, que expressam, por meio de suas atividades, tecnicidade, produtividade e responsabilidade com a *res publica*. Desejo a todos grandes conquistas para o ano de 2025.

PROFESSOR ALBERTO
Secretário Municipal de Gestão e Controle

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO	04
<hr/>	
GABINETE DO SECRETÁRIO	05
<hr/>	
Grupo de Trabalho - TCESP	
Procuradoria em Atuação na SMGC	
<hr/>	
CONTROLE INTERNO	18
Coordenadoria de Análise Contábil, Financeira e Orçamentária	
Coordenadoria de Análise Operacional e Patrimonial	
<hr/>	
AUDITORIA	32
Auditórias	
Atividades de Monitoramento	
<hr/>	
MODERNIZAÇÃO	40
Atividades de Modernização e Transparência	
Podcast “Luz, Câmera e Gestão”	
<hr/>	
CAPACITAÇÕES	45
<hr/>	
CONCLUSÃO	48

INTRODUÇÃO

Em conformidade com os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como com a Lei Complementar n.º 202, de 22 de junho de 2018, a Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC), na qualidade de Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desempenha diversas atribuições, incluindo a emissão de Relatórios Quadrimestrais de Controle Interno. Esses relatórios apresentam, de maneira clara e objetiva, os resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, além das ações de transparência, com o objetivo de informar o Chefe do Poder Executivo e, posteriormente, encaminhar tais informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

Além disso, em conformidade com as exigências do ano eleitoral e em constante alinhamento com os órgãos de controle externo, a SMGC consignou, em seu Plano Operativo Anual (POA) 2024, ações contínuas de acompanhamento, avaliação e monitoramento das vedações, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, visando contribuir com o regular encerramento da gestão.

Nesse contexto, o presente relatório configura-se como um instrumento fundamental, apresentando as principais atividades e os resultados obtidos pela equipe de controle interno no 3º quadrimestre do exercício de 2024. O documento abrange, além das avaliações, notas de controle interno e auditorias realizadas, as ações voltadas à promoção da transparência, as recomendações preventivas e o monitoramento contínuo realizado durante o período em análise.

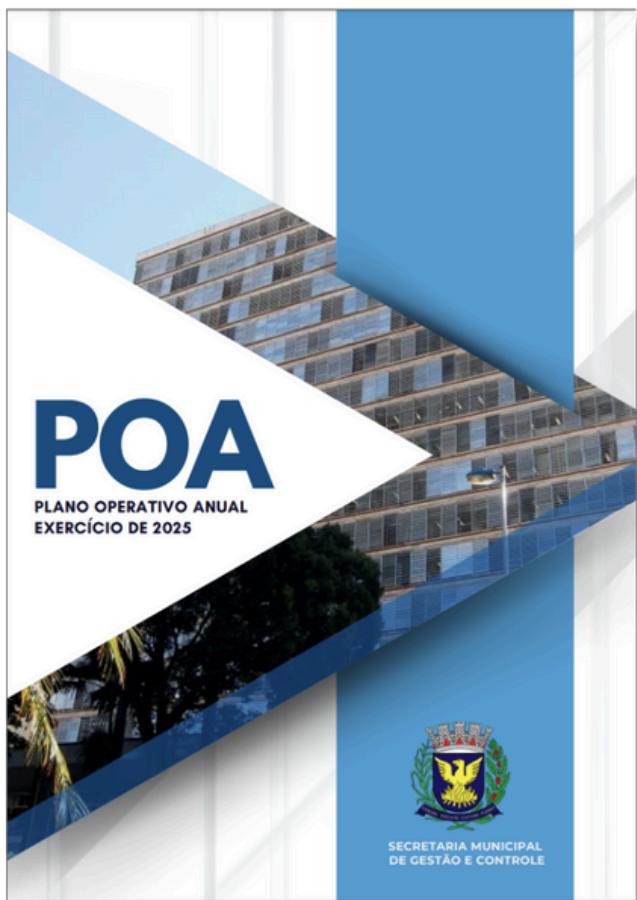
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Controle, instituído pela Lei Complementar nº 202, de 22 de junho de 2018, é uma unidade de assessoramento diretamente vinculada ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Sua principal função é coordenar e articular as políticas de gestão e controle no âmbito do Município de Campinas.

Entre suas competências estão a supervisão das atividades administrativas, a formulação de estratégias para aumentar a eficiência das políticas públicas e o acompanhamento da implementação das diretrizes governamentais.

O gabinete também coordena o Sistema de Controle Interno Municipal, implementando ações de controle preventivo para assegurar a conformidade das atividades com as legislações vigentes. Além disso, desenvolve diretrizes e normativas que padronizam os procedimentos administrativos em todas as áreas da gestão municipal, promovendo a melhoria contínua e o alinhamento com as melhores práticas de governança pública.

Plano Operativo Anual - POA 2025



CLIQUE NA CAPA PARA ACESSAR O RELATÓRIO

No último quadrimestre do exercício de 2024, a equipe técnica da Secretaria de Gestão e Controle (SMGC) elaborou o Plano Operativo Anual (POA) de 2025 que estabelece o planejamento estratégico das atividades de controle na Administração Pública Municipal. O plano descreve um cronograma detalhado de ações de controle interno, transparência, auditoria e monitoramento, todas alinhadas às diretrizes do governo, às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), aos requisitos dos demais órgãos de controle e às legislações aplicáveis.

O POA 2025 tem como objetivos acompanhar e verificar a conformidade dos atos administrativos, garantir um nível razoável de segurança quanto à regularidade dos atos de gestão, fortalecer os controles internos, avaliar a eficiência e a efetividade das políticas públicas e assegurar a aplicabilidade das leis e normativos vigentes, entre outros aspectos.



CLIQUE NA CAPA PARA ACESSAR O RELATÓRIO

2º quadrimestre de 2024 foram encaminhados, via processo eletrônico (SEI), ao Chefe do Executivo Municipal.

Os documentos contêm os registros de ciência e concordância do chefe do executivo com os resultados e as recomendações apresentadas pelo controle interno, além dos encaminhamentos às respectivas secretarias municipais avaliadas, determinando a adoção das medidas necessárias para a implementação das melhorias recomendadas pelo Controle Interno Municipal.

Consoante previsão no Plano Operativo Anual - POA 2024, o Gabinete do Secretário elaborou o Relatório de Controle Interno do 2º Quadrimestre de 2024, que teve por objetivo apresentar de forma consolidada as principais atividades e resultados alcançados pela SMGC durante o **segundo quadrimestre** do exercício de 2024, incluindo as avaliações, as auditorias, as ações de transparência, o monitoramento e as recomendações feitas ao longo do período.

Neste contexto, ressaltamos que todos os relatórios de controle, as notas de controle interno e os relatórios de auditoria emitidos no

GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO TCE/SP - 3º QUADRIMESTRE

À luz da atribuição constitucional e legal do Sistema de Controle Interno de prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista expressamente na Constituição Federal (arts. 31, 70 e 74), Constituição Estadual (art. 35) e na Lei Complementar Municipal nº 202/2018 (art. 3º), foi instituído através da [Resolução Conjunta 01/24](#) o Grupo de Trabalho de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - GT/TCESP no âmbito da Administração Municipal com objetivo de acompanhar e monitorar as requisições de documentos, monitoramento do IEG-M e acompanhamento por servidores da Secretaria Municipal de Gestão e Controle de fiscalizações e visitas in loco.

REGISTRO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE APOIO AO TCESP (SET A DEZ DE 2024)					
ATIVIDADES	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Encaminhamento e monitoramento junto aos Órgãos das requisições de documentos enviadas pelo TCE/SP.	9	10	11	3	33
Encaminhamento e monitoramento junto aos Órgãos dos Comunicados emitidos pelo TCE/SP.	8	4	4	6	22
Encaminhamento e monitoramento junto aos Órgãos das Instruções e Resoluções emitidos pelo TCE/SP.	0	0	0	0	0
Acompanhamento de Fiscalizações in loco	0	2	1	0	3
Alertas	1	1	1	2	5
Recepção de Relatórios	0	0	1	0	1
TOTAL	18	17	18	11	64

RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO IN LOCO

Conforme o Art. 5º da Resolução Conjunta nº 01/24, as fiscalizações in loco solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) deverão ser acompanhadas por um servidor do órgão requisitado, juntamente com um auditor de controle interno da Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC).

No mês de novembro, foram realizadas fiscalizações in loco, acompanhadas pela equipe de auditores de controle interno da SMGC. Os resultados dessas fiscalizações estão apresentados nos relatórios anexados ao SEI nº PMC.2024.00089557-11, disponibilizados a seguir.

Relatório (link)	Data	Secretaria Fiscalizada	Objeto da Fiscalização	Auditor Responsável
Acesso ao Relatório	12/11	Secretaria de Assistência Social	Terceiro Setor - Termo de Colaboração n.134/2020	Daniela Lourenço Caravana
Acesso ao Relatório	12/11	Secretaria de Saúde	Terceiro Setor - Convênio 05/2021 - Programa de Parceria na Assistência à Saúde	Vilma Vasconcelos Bezerra
Acesso ao Relatório	12/11	Secretaria de Educação	Terceiro Setor - Termo de Colaboração n. 15/2021 - ano 2023	Daniela Lourenço Caravana
Acesso ao Relatório	12/11	Secretaria de Educação	Terceiro Setor - Termos de Colaboração e Fomento: Associação de Educação do Homem do Amanhã	Jessica Pereira Godoy
Acesso ao Relatório	12/11	Secretaria de Esportes e Lazer	Terceiro Setor - Termo de Colaboração: Arremesso Certo	Paulo Sérgio Lourenço Amorim
Acesso ao Relatório	12/11	Secretaria de Educação	Terceiro Setor - Termos de Colaboração e Fomento: Creche Tia Léa	Jessica Pereira Godoy

Relatório (link)	Data	Secretaria Fiscalizada	Objeto da Fiscalização	Auditor Responsável
Acesso ao Relatório	12/11	Secretaria de Esportes e Lazer	Terceiro Setor - Termo de Colaboração: Esporte de Alto Rendimento	Paulo Sérgio Lourenço Amorim
Acesso ao Relatório	13/11	Secretaria de Assistência Social	Terceiro Setor - Termo de Colaboração n.81/2020	Daniela Lourenço Caravana
Acesso ao Relatório	13/11	Secretaria de Saúde	Terceiro Setor - Convênios 16/2020 - Programa de Parceira na Assistência à Saúde; 26/2023 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos e 28/2023 - Custeio	Vilma Vasconcelos Bezerra
Acesso ao Relatório	13/11	Secretaria de Educação	Terceiro Setor - Termos de Colaboração e Fomento: Instituto Educacional Dona Carminha	Jessica Pereira Godoy
Acesso ao Relatório	13/11	Secretaria de Esportes e Lazer	Terceiro Setor - Termo de Colaboração: Espaço Crescer e Vencer	Paulo Sérgio Lourenço Amorim
Acesso ao Relatório	14/11	Secretaria de Saúde	Terceiro Setor - Parceria de Manutenção do Projeto Casa da Gestante, Puérperas e Bebês: Instituto Padre Haroldo Rahm	Vilma Vasconcelos Bezerra

Fonte: CT-TCE/SP - 24/05/2024

PROCURADORIA EM ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE (SMGC)

A procuradora destacada para atuar na SMGC possui as seguintes atribuições:

1. Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica da Secretaria no âmbito das atividades relacionadas aos Departamentos e ao Sistema de Controle Interno, sobretudo no aspecto da legalidade estampada no art. 60 da LOM;
2. Emitir pareceres e exames de legalidade para interpretação de normas jurídicas nas matérias de competência da Secretaria;
3. Elaborar normas sobre matéria de competência da Pasta e zelar por sua observância, nos termos do art. 8º, inciso I, da LC 202/2018, que institui o Sistema de Controle Interno da Administração Pública municipal direta e indireta no Município de Campinas;
4. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, nos termos do art. 61 da LOM e art. 8º, inciso XX, da LC 202/2018;
5. Prestar apoio jurídico na implantação da política de governança das contratações e na implementação de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos.

A seguir, apresenta-se uma síntese das atividades elaboradas e desenvolvidas pela Procuradora Destacada na SMGC:

Pareceres Jurídicos

Durante o 3º Quadrimestre, foram emitidos **9 (nove)** Pareceres Jurídicos indicados respectivamente a seguir:

Processo	Interessado	Assunto	Link
PMC.2024.00151306-17 (Parecer Jurídico)	Ministério Público	Resposta ao MP – remuneração de servidores – Portal da Transparência	Acesso ao Processo
PMC.2023.00114205-30 (Parecer Jurídico)	Ministério Público	Resposta ao MP – Conselhos Municipais no Portal da Transparência	Acesso ao Processo
PMC.2024.00146728-07 (Parecer Jurídico)	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Assistência Social (SMDHAS)	Solicitação a SMDHAS para avaliar revogação Lei nº 11.982/2004, ao menos parcialmente, no que tange ao Capítulo II – DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA– arts. 4º a 34.	Acesso ao Processo
PMC.2018.00036478-23 (Parecer Jurídico)	Secretaria Municipal de Justiça (SMJ)	Despacho revogação Lei nº 12.164/2004, que cria o Conselho Municipal das Comunidades de Raízes e Culturas Estrangeiras do Município de Campinas	Acesso ao Processo
24/08/12310 (Parecer Jurídico)	Câmara Municipal	24/08/12310 - Projeto de Lei de Vereadores para alteração da Lei de Processo Administrativo	Acesso ao Processo
PMC.2024.00129607-83 (Parecer Jurídico)	Câmara Municipal	Indicação de Vereador sobre criação de Agência Reguladora de Serviços Públicos	Acesso ao Processo

Pareceres Jurídicos

Processo	Interessado	Assunto	Link
IMA.2024.00000950-47 (Parecer Jurídico)	IMA	Consulta IMA sobre aplicação de Manual de Auditoria.	Acesso ao Processo
PMC.2024.00116133-46 (Parecer Jurídico)	Secretaria Municipal de Governo (SMG)	Parecer sobre Minuta de Decreto Operação Chuvas de Verão	Acesso ao Processo
PMC.2023.00094851-82 (Parecer Jurídico)	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Parecer sobre Minuta de Decreto Gestor SMS	Acesso ao Processo

Minutas de Atos Normativos

Durante o 3º Quadrimestre, foram emitidos **3 (três)** Minutas de Ato Normativo indicados respectivamente a seguir:

Assunto	Link
Minuta de Resolução Conjunta SMGC/SMJ – Grupo de Trabalho de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – GT/TCESP.	Acesso ao Processo
Minuta de Decreto – alteração do Decreto 20.121/2018 – prazo do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).	Acesso ao Processo
Minuta de Decreto de Conduta Ética – com revogação do Decreto nº 17.405/2011 e do Decreto nº 17.467/2011.	Acesso ao Processo

Declarações ao TCESP

Durante o 3º Quadrimestre, foram elaboradas **3 (três)** Declarações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em resposta às Requisições de Documentos, indicadas a seguir;

Processo	Assunto	Link
PMC.2024.00142940-04 (Declaração ao TCESP)	Relatório de Prestação de Contas – Convênio com Fundação Dr. João Penido Burnier - TC-00014406.989.24-4	Acesso aos Anexos
PMC.2024.00148308-10 (Declaração ao TCESP)	Requisição - Termo de Colaboração nº 04/2021 - Associação Chance Internacional - CEI Bem Querer Jd Bassoli – Professora Elenice Aparecida de M. Ferrari.	Acesso aos Anexos
PMC.2024.00002563-18 (Declaração ao TCESP)	Requisição de Documentos nº 01/2024 - Prestação de contas de 2023 do Termo de Colaboração nº 126/2020 – SETA Campinas.	Acesso aos Anexos

Atividades Pertinentes ao Processo de Seleção do Conselho Municipal dos Serviços Públicos de Campinas - COMUSP

Processo	Assunto	Link
PMC.2024.00032110-99	<ul style="list-style-type: none">Ata de SorteioDespacho de encaminhamento ao Prefeito para homologaçãoMinuta de HomologaçãoModelo de Termo de CompromissoConvocação dos Conselheiros para assinatura do Termo de Compromisso	Acesso aos Anexos -1 Acesso aos Anexos -2 Acesso aos Anexos -3 Acesso aos Anexos -4 Acesso aos Anexos -5

Respostas à Ouvidoria

Durante o 3º Quadrimestre, foram instaurados **5 (cinco)** Processos Administrativos, indicados a seguir:

Processo	Assunto	Link
Reclamação nº 14902/2024 OGM	Morosidade na resposta ao e-SIC nº 565/2024	Acesso aos Anexos
PMC.2024.00102879-17 (Processo Administrativo)	Veículo adesivado de propriedade particular estacionado no Paço em período eleitoral.	Acesso aos Anexos
PMC.2024.00102883-95 (Processo Administrativo)	Veículo adesivado de propriedade particular estacionado no Paço em período eleitoral.	Acesso aos Anexos
PMC.2024.00140908-59 (Processo Administrativo)	Ausência de anexos contendo os preços unitários dos serviços no Termo de Contrato nº 139/2022.	Acesso aos Anexos
PMC.2024.00121326-19 (Processo Administrativo)	Morosidade na resposta aos e-SIC nº 694 e 695/2024.	Acesso aos Anexos
PMC.2024.00099407-34 (Processo Administrativo)	Veículo adesivado de propriedade particular estacionado no Paço Municipal em período eleitoral.	Acesso aos Anexos

Atividades Adicionais

Durante o 3º Quadrimestre, foram realizadas **5 (cinco)** Atividades Adicionais pela Procuradoria Destacada na SMGC, indicadas a seguir:

Assunto	Link
Preenchimento de Questionário IBGE – Governança	Acesse o Item
LAI – Recursos de 2ª instância (8 processos): Elaboração do Primeiro Voto e da Minuta de Julgamento: e-SIC 478, 500, 504, 525, 561, 568, 586 e 830	Acesse o Item
REVISÃO DE MANUAIS E NOTAS DE CONTROLE INTERNO: NCI's 14, 15, 16 e 17 e Manual de Auditoria Interna.	Acesse o Item
Levantamento de atos normativos que mencionam SMGC	Acesse o Item
Encaminhamento Convite - Prêmio Rede Governança Brasil	Acesse o Item

DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO - (DACI)

O Departamento de Ações de Controle Interno – DACI integra o Órgão Central de Controle Interno, sendo responsável pela organização e supervisão das ações de controle interno. Compete-lhe propor diretrizes, normas e procedimentos para a operacionalização das atividades, além da competência para emitir recomendações, cumprir e fazer cumprir as normas e determinações pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Atribui-se ao DACI o importante papel de resguardar o Município por meio de orientações preventivas nas áreas orçamentária, financeira, contábil, econômica, operacional, patrimonial e administrativa. Seu objetivo central é assegurar o cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, preservar recursos e proteger os bens patrimoniais.

O DACI atua mediante planejamento prévio, consignado no Plano Operativo Anual - POA (2024), e apresenta suas atividades, basicamente, por meio de Relatórios de Controle e Notas de Controle Interno - NCI, com a finalidade de suprir possíveis falhas, inconformidades, vícios ou deficiências operacionais. Sempre pautado nas legislações e normas vigentes, metodologias eficientes, introdução de novas tecnologias e no interesse público.

NOTAS DE CONTROLE INTERNO

A Nota de Controle Interno configura-se como um instrumento essencial de comunicação, viabilizando a transmissão ágil e tempestiva de informações, especialmente no que tange à observância das legislações vigentes e normas aplicáveis, bem como à padronização das informações transmitidas.

Além disso, a emissão das Notas de Controle Interno garante que todos os servidores disponham de conhecimento atualizado acerca de objetos, temas, procedimentos e recomendações relevantes à administração. Ademais, assegura que informações e alertas sejam disseminados de forma rápida e eficaz, promovendo maior eficiência e transparência nos atos administrativos.

A seguir apresentamos as Notas de Controle Interno emitidas durante o 3º Quadrimestre:

NOTAS DE CONTROLE INTERNO			
Nº da NCI	Data da Publicação	Assunto	Link
Nº 16/2024	11/2024	Alerta sobre o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – despesas realizadas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem lastro financeiro.	NCI-16/24
Nº 17/2024	11/2024	Alerta sobre a publicidade dos atos dos Conselhos Municipais.	NCI-17/24

COORDENADORIA DE ANÁLISE CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O controle orçamentário é um processo de gestão financeira que consiste em planejar, monitorar e controlar as receitas e despesas de uma organização em um determinado período, geralmente um ano fiscal.

A Coordenadoria de Análise Contábil, Financeira e Orçamentária, tem como atribuição entre outras competências, elaborar e organizar a implantação uniformizada dos procedimentos de controle interno nas áreas contábil, financeira e orçamentária.

Relatório de Controle N°12/2024 - Avaliação Quadrimestral da Execução Orçamentária e Financeira



A Coordenação de Análise Contábil, Financeira e Orçamentária desenvolveu o Relatório de Controle N° 12/2024 resultante do acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2024, utilizando-se como base os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e de Gestão Fiscal -RGF, elaborados e publicados pela Secretaria de Finanças em 30 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, este trabalho foi subsidiado pelo Relatório de Avaliação da Realização das Receitas até o 6ºBimestre de 2024, elaborado pela Secretaria -

Municipal de Finanças, em cumprimento do Art. 4ºdo Capítulo I do Decreto Municipal nº23.142 de 11 de janeiro de 2024, que determina a análise bimestral da realização das Receitas no âmbito municipal.

Ademais, com base em dados orçamentários publicados pelas Secretarias de Educação e de Saúde foi verificado o cumprimento dos limites mínimos de ensino e saúde.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2024

No sexto bimestre de 2024, a Receita total do Município de Campinas foi de, aproximadamente, R\$ 1,35 bilhão; 0,60% inferior ao projetado nas metas de arrecadação.

Contudo, ao realizar a comparação do montante com o mesmo período do ano anterior, nota-se um desempenho positivo, com crescimento real considerável de 8,02% (valores de 2023 atualizados pelo IPCA do período).

Dentre o total de Receitas do Município, as Receitas Correntes, no sexto bimestre de 2024, corresponderam a 98,4% do total das Receitas e demonstrou um desempenho heterogêneo entre suas rubricas. Os grupos de maior impacto foram: Receita Patrimonial, Transferências Correntes e Tributos, Taxas e Contribuições de Melhoria.

Análise Acumulada de 2024

No acumulado de 2024, as Receitas Totais totalizaram R\$ 8,0 bilhões, valor 3,96% superior ao previsto. Na comparação entre períodos, o acumulado de 2024 foi 9,07% superior ao mesmo período de 2023.

O grupo de receitas com a maior diferença positiva em relação às metas, foi “Transferências Correntes”, substancialmente acima do previsto.

No grupo dos tributos, os destaques positivos foram: o IPTU, principalmente o IPTU Dívida Ativa, com arrecadação de, aproximadamente, 52 milhões acima da meta e o ITBI, em especial, o ITBI Principal, com arrecadação de 39 milhões acima do estimado.

Porém, mesmo com os destaques positivos mencionados, a frustração arrecadatória do ISSQN puxou o resultado do grupo “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” para uma variação negativa na comparação com o estimado do período.

Na análise interanual, as principais receitas correntes e as variações mais relevantes na comparação entre os exercícios de 2023 e 2024 são as seguintes: o ISSQN, o ITBI e o IRRF.

Outro grupo com grande variação positiva na comparação interanual foi o grupo “Transferências Correntes”, com destaque para o FUNDEB e Demais transferências Correntes.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Verifica-se acréscimo real da Despesa Total de 7,29% em relação ao mesmo período do ano passado, resultado possibilitado pelo fato de as Despesas Correntes terem crescido em termos reais 5,29% na comparação com o mesmo período. O incremento dessa variação das despesas totais corresponde a R\$ 382.644.133,15 em termos reais.

O resultado da rubrica Despesas Correntes é decorrente, principalmente, do crescimento real das rubricas dos Juros e Encargos da Dívida, variação de 56,97%, sendo em termos reais um total de R\$ 27.439.213,72 e de Outras Despesas Correntes em 8,22%, variação correspondente a R\$ 315.026.884,04, quando comparado o resultado do exercício de 2024 em relação ao período de 2023.

Resultado Primário e Nominal

De acordo com os resultados do terceiro quadrimestre de 2024 publicados no Diário Oficial do Município em 30 de janeiro de 2025, foi obtido Resultado Primário acima da linha (sem RPPS), no valor negativo de R\$ 26 milhões, consideravelmente acima da meta negativa fixada no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo I – “Metas Anuais (LRF, Art. 4º, parágrafo 1º).

Adicionalmente, foi realizada a verificação do Resultado Nominal (abaixo da linha, sem RPPS), que apresentou, até o 6º bimestre de 2024, R\$ 135 milhões, em comparação com R\$ 140 milhões estabelecido na LDO, com variação de 3,45%.

Constata-se, portanto, considerando as informações apresentadas, o não atingimento da meta de resultado nominal em relação à meta projetada na LDO.

RESTOS A PAGAR

O demonstrativo de Restos a Pagar, segundo o Anexo IX publicado em 30 de janeiro de 2025, segrega o saldo a pagar e apresenta o mapa de movimentação desde os saldos de períodos anteriores até o 6º bimestre de 2024. O resumo pode ser verificado a seguir:

6º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR - ANEXO IX (LRF)			
PODER / ORGÃO	RP PROCESSADOS SALDO	RP NÃO PROCESSADOS SALDO	SALDO TOTAL
PODER EXECUTIVO (EXCETO INTRA-ORÇ.)	68.132,10	176.449,58	244.581,68
PODER LEGISLATIVO (EXCETO INTRA-ORÇ.)	16.378,81	2.360.080,42	2.376.459,23
TOTAL	84.510,91	2.536.530,00	2.621.040,91

A tabela é apresentada de forma mais detalhada no Diário Oficial do Município, respeitando os requisitos legais. Os valores são totalizados por saldos processados e não processados, poder ou órgão, inscrições realizadas no período, pagamentos, cancelamentos e saldo a pagar.

Acompanhamento do **Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

A Secretaria Municipal de Finanças (SMF), através do SEI 2024.00020443-93, desenvolveu uma projeção da disponibilidade financeira líquida para dezembro de 2024, conforme o Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo a apuração da Secretaria Municipal de Finanças, a disponibilidade líquida em dezembro de 2024 é inferior aos valores realizados no fim do primeiro quadrimestre do exercício, conforme demonstrado no SEI 2024.00020443-93. Contudo, a disponibilidade líquida em 31/12/2024 foi de 530,5 milhões, a projeção para 2024 aponta para a manutenção da disponibilidade líquida positiva, ainda que inferior à verificada no primeiro quadrimestre.

Durante o exercício de 2024, a Secretaria Municipal de Finanças já havia formalizado o acompanhamento desta questão de disponibilidade financeira líquida. Além disso, a Secretaria Municipal de Gestão e Controle também já havia se manifestado através da Nota de Controle Interno nº16/2024 “Alerta sobre o Art. 42 da LRF – despesas realizadas nos 2 últimos quadrimestre do mandato sem lastro financeiro”, recomendando observação da legislação aplicável em relação às disponibilidades financeiras (SEI 2024.00138778-21).

Adicionalmente, o Relatório de Controle Interno nº 11/2024 da SMGC apontou, conforme projeção desenvolvida pela SMF, que a disponibilidade financeira em dezembro/2024 deveria ser inferior aos valores realizados no fim do primeiro quadrimestre.

Vale a menção de que a Secretaria Municipal de Finanças elaborou alguns estudos sobre entendimentos e interpretações em relação ao referido tema, além da análise de jurisprudências relacionadas.

GESTÃO FISCAL - RELATÓRIO DE CONTROLE 12/24

Despesa com Pessoal

Verifica-se, através da apuração, que a Despesa Total com Pessoal representou 34,95 % da Receita Corrente Líquida ajustada para o cálculo dos limites com pessoal.

Dessa forma, observa-se que o percentual da referida despesa de pessoal não excede o limite estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Arts. 19 e 20.

Dívida Consolidada Líquida

A Resolução do Senado Federal nº 40 de 2001 estabelece no inciso II do artigo 3º que a Dívida Consolidada Líquida do Município não poderá exceder a 1,2 vezes, ou seja, 120% da Receita Corrente Líquida.

No 3º quadrimestre, a razão entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida apresentou um percentual de 17,08%. Tal resultado demonstra que não ultrapassou os limites legal e de alerta estabelecidos na legislação.

Concessão de Garantias (Montante) e da Antecipação de Receitas Orçamentárias - ARO (saldo devedor):

Nos casos da Concessão de Garantias (Montante) e da Antecipação de Receitas Orçamentárias - ARO (saldo devedor), de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, não há o que avaliar por não ter havido operações no presente período em análise.

A Resolução do Senado Federal nº 43 de 2001 estabelece no inciso I do art. 7º, que o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida.

De acordo com a tabela a seguir, nota-se que o município realizou até o 3º quadrimestre o total de R\$ 193.884.386,49 (cento e noventa e três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais, quarenta e nove centavos) com operações de crédito, representando um percentual de 2,51% da receita corrente líquida ajustada.

Análise do Limite da Receita e Despesa- Relatório de Controle 12/24

O resultado percentual entre despesa e receita correntes apresentado pelo Município de Campinas na posição de dezembro de 2024 é de 89,72%, conforme abaixo:

LIMITE PREVISTO NO ART. 167-A CONSTITUIÇÃO FEDERAL	POSIÇÃO DE DEZEMBRO DE 2024 – R\$	
	RECEITAS CORRENTES (SEM INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	8.393.969.981,74
	PERCENTUAL	89,72
	DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS (SEM INTRAORÇAMENTÁRIA)	7.531.329.656,23

Repasses de Duodécimos e Recursos Transferidos pelo Legislativo ao Município de Campinas - Relatório de Controle 12/24

De acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Campinas para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023), foi fixada a Despesa da Câmara Municipal em R\$ 173.432.916,00. Esse valor representa 3,15% da Receita Total Ampliada realizada no exercício de 2023, no valor de R\$ 5.499.244.512,21, percentual inferior ao limite permitido pela legislação.

No 3º quadrimestre de 2024, conforme tabela a seguir, foram repassados ao Legislativo Municipal a quantia de R\$ 57.810.972,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e setenta e dois reais). Da totalidade repassada foram devolvidos R\$ 21.590.357,11 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) ao tesouro municipal, conforme reportado em registro no razão-contábil extraído do sistema SIM².

1 Lei Orçamentária Anual de 2024: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/141651>

2 - O Sistema de Informações Municipais – SIM – é um ERP integrado, que gerencia de forma inteligente toda a estrutura organizacional de uma Prefeitura Municipal ou qualquer órgão em nível estadual/federal

No exercício de 2024 foram repassados ao Legislativo Municipal o total de R\$ 173.432.916,00 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais), sendo devolvidos a quantia de R\$ 27.590.357,11 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), representando 15,91% da dotação orçamentária fixada para o exercício.

Dito isso, constata-se que, o valor repassado ao Poder Legislativo no 3º Quadrimestre de 2024 atendeu ao fixado para o respectivo período, cumprindo, também, com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, visto que não ultrapassou o limite imposto em tal norma.

A Câmara Municipal realizou ainda as seguintes transferências ao tesouro municipal de Campinas:

- Retenções de Imposto de Renda sobre Salários e Subsídios, bem como de Fornecedores (prestadores de serviços) no valor de R\$ 4.993.730,83 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos).
- Rendimentos de aplicação financeira e de outras receitas, nos valores de R\$ 2.881.667,91 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais, noventa e um centavos) e de R\$ 134.395,62 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e dois centavos), respectivamente.

O total transferido no 3º Q/2024 ao Município de Campinas pela Câmara Municipal foi de R\$ 29.600.151,47 (vinte e nove milhões, seiscentos mil, cento e cinquenta e um reais, quarenta e sete centavos).

Aplicação dos Recursos no Ensino-Relatório de Controle 11/24

O Município de Campinas, através do Balanço Orçamentário publicado em 30 de janeiro de 2025 no Diário Oficial Municipal, divulgou que a arrecadação de impostos totalizou, até o 6º bimestre de 2024, o montante de, aproximadamente, R\$ 4.125.575.107,33 (quatro bilhões, cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e sete reais e trinta e três centavos).

É possível verificar a apuração do limite mínimo constitucional, evidenciando o valor da receita de impostos que foi aplicado no desenvolvimento e manutenção do ensino, bem como o respectivo percentual:

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APPLICADO	% APPLICADO
Aplicação em MDE sobre Receita Líquida de Impostos	1.499.073.925	1.612.963.414	26,90%

Nota-se que, conforme a Secretaria de Educação, a aplicação dos recursos no Ensino até o 6º bimestre atingiu 26,90% sobre a receita resultante de impostos. Constatase, com base nas informações apresentadas a este controle interno, o cumprimento do percentual mínimo estabelecido para aplicação no desenvolvimento e manutenção do Ensino.

Aplicação dos recursos no FUNDEB

Verifica-se que o percentual de 86,23% é superior ao mínimo de 70% estipulado na Lei Federal n.º 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB).

Aplicação dos Recursos na Saúde - Relatório de Controle 11/24

A Lei Municipal nº 16.504 de 27/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município para o exercício de 2024, demonstra no Anexo III acerca dos recursos previstos para gasto em Saúde no valor de R\$ 1.676.750.299,00 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais), correspondendo a 27,68%, percentual superior ao mínimo para aplicação em ações e serviços de saúde determinado nas legislações supracitados.

No critério da despesa empenhada, foram aplicadas o total de R\$ 1.630.285.806,40 (um bilhão, seiscentos e trinta milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos), representando 27,19% da arrecadação realizada.

No critério da despesa liquidada, foram aplicadas com ações e serviços de saúde o total de R\$ 1.605.304.797,47 (um bilhão, seiscentos e cinco milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais, quarenta e sete centavos). Esse valor representa 26,77% frente a arrecadação realizada de impostos e transferências legais constitucionais de R\$ 5,99 bilhões de reais.

O Município superou o mínimo exigido de aplicação em gastos com Saúde de 15% (quinze por cento), atendendo o disposto no art. 198, § 2º da Carta Magna, no art. 77, III e § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 7º da LC nº 141/2012, bem como do mínimo disposto na Lei Orgânica de Campinas que é de 17% (dezessete por cento).

Cumprimento no envio de dados do 3º Quadrimestre de 2024 exigidos pelo SIOPS e AUDESP – TCE-SP.

No tocante ao cumprimento das obrigações acessórias, relativamente à transmissão de dados aos Sistemas SIOP (1) (do Ministério da Saúde) e AUDESP (TCE/SP), constata-se, no quadrimestre em exame, que o Fundo Municipal de Saúde - FMS cumpriu com a transmissão de dados exigidas pelo TCE-SP e ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

1 - SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde. É um sistema de registro de receitas totais e despesas públicas em saúde de todos os entes federados. O SIOPS foi institucionalizado, no âmbito do Ministério da Saúde, com a publicação da Portaria Conjunta MS/PGR nº 1163, de 11 de outubro de 2000, posteriormente retificada pela Portaria Interministerial MS/PGR nº 446, de 16 de março de 2004, sendo, atualmente, coordenado pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

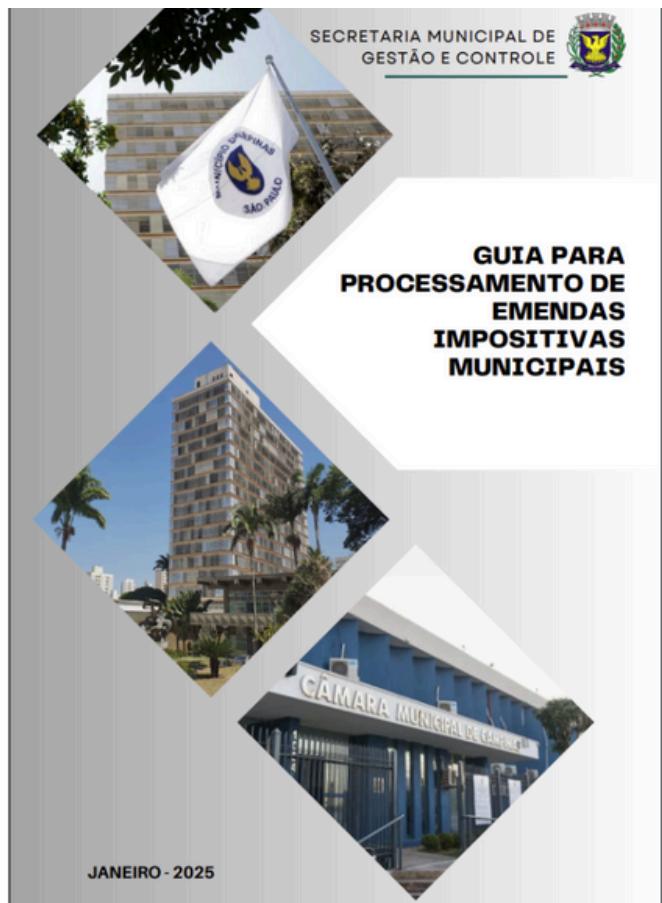
COORDENADORIA DE ANÁLISE OPERACIONAL E PATRIMONIAL

A Coordenadoria de Análise Operacional e Patrimonial – CAOP, tem como atribuição, elaborar e organizar a implementação uniformizada dos procedimentos de controle interno nas áreas operacionais e patrimoniais, além de elaborar recomendações e medidas de acompanhamento para o aperfeiçoamento de controles já existentes e avaliar as áreas que compõem o respectivo escopo de análise.

O controle operacional refere-se ao conjunto de medidas, políticas e procedimentos implementados por uma organização para gerenciar e monitorar suas atividades operacionais, garantindo que elas sejam executadas de maneira eficiente e eficaz. O controle patrimonial, por sua vez, é um conjunto de procedimentos e práticas voltadas para a gestão eficiente dos bens patrimoniais de uma entidade pública ou privada. Ele abrange a identificação, o registro, a conservação, a avaliação e o controle de todos os bens móveis e imóveis pertencentes à organização, assegurando a integridade e a correta utilização dos recursos patrimoniais, visando garantir que os ativos da organização sejam utilizados de maneira adequada.

Consoante o Plano Operativo Anual de 2024 - POA, a CAOP, realizou a seguinte atividade de Controle Interno no decorrer do 3º quadrimestre:

Guia para Processamento de Emendas Impositivas Municipais - 2025



CLIQUE NA CAPA PARA ACESSAR O RELATÓRIO

administrativos e, eventualmente, incluir outros conteúdos relacionados à gestão das emendas individuais impositivas no município de Campinas.

O trabalho consistiu na elaboração de um guia que estabelece os procedimentos necessários para o adequado processamento das emendas, detalhando as modalidades de transferência de recursos, as responsabilidades dos beneficiários e os normativos aplicáveis. Além disso, apresenta um fluxograma estruturado para a padronização do rito processual, incluindo os prazos a serem rigorosamente observados.

Relevante destacar que este guia não se propõe a esgotar o tema. Sua atualização será efetuada anualmente, com o objetivo de incorporar possíveis alterações normativas, novos procedimentos

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - DAI

O Departamento de Auditoria Interna neste terceiro quadrimestre dá continuidade aos trabalhos em observância ao PAINT de 2024, que apresenta o cronograma de atividades de Auditoria e Monitoramento.

Quanto à auditoria, além de ser atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria destinada a agregar valor e melhorar as operações na Administração Pública, é atividade essencial para o setor público, pois fornece aos órgãos reguladores informações e avaliações independentes e objetivas acerca da gestão e do desempenho de políticas, programas e operações governamentais, identificando riscos e oportunidades de melhoria.

Registra-se que a auditoria governamental não se limita apenas a verificar a conformidade com leis e regulamentos, mas também:

- Avaliar a eficácia, eficiência e economicidade das operações governamentais;
- Desempenhar um papel fundamental na garantia da credibilidade das instituições governamentais e na confiança do público nos processos de tomada de decisão e na gestão dos recursos públicos;
- Revelar possíveis irregularidades ou ineficiências;
- Garantir a transparência e a prestação de contas.

Nesse contexto, o Departamento de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Campinas, criado pela Lei Complementar 202/2018 e regulamentado pelos Decretos Municipais 20.121/2018 e 22.283/2022, assume esse importante papel no âmbito do Controle Interno, elaborando o planejamento de auditoria interna e avaliando, por meio de auditoria, a confiabilidade e tempestividade dos registros e informações.

Síntese de cada auditoria prevista no PAINT 2024, conforme seguem:

Auditoria de Podas e Extrações de Árvores – Secretaria Municipal de Serviços Públicos



[CLIQUE NA CAPA PARA ACESSAR O RELATÓRIO](#)

O objetivo da presente auditoria foi avaliar os aspectos de conformidade, de eficiência, de eficácia e de efetividade dos mecanismos de controles realizados sobre os serviços de podas e supressão de árvores na prefeitura de Campinas e compreender seus reflexos capazes de comprometer os recursos públicos e o alcance dos objetivos estabelecidos para, enfim, apresentar possíveis espaços de aperfeiçoamento.

O Relatório Final de Auditoria está disponível no SEI sob o nº PMC 202400000133-34 e na página da Transparência da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Auditoria dos Postos de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde

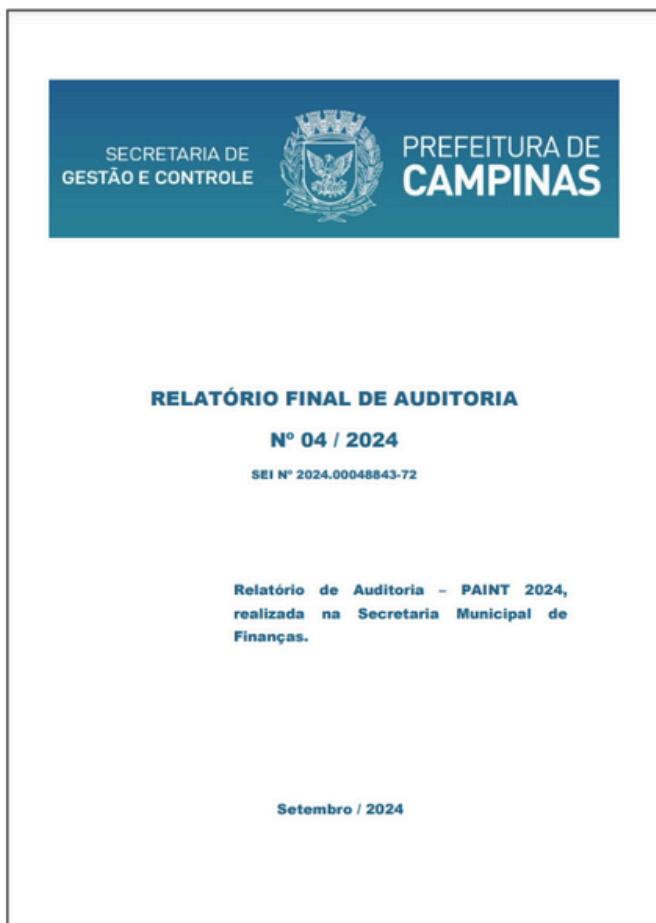


CLIQUE NA CAPA PARA ACESSAR O RELATÓRIO

O objetivo da presente auditoria foi avaliar os aspectos relacionados ao atendimento, ao acesso, à infraestrutura e à resolutividade da Atenção Primária à Saúde para os cidadãos usuários do município de Campinas, com o objetivo de verificar sua conformidade, eficiência, eficácia e efetividade e compreender seus reflexos capazes de comprometer os recursos públicos e o alcance dos objetivos estabelecidos pelas normas de saúde, enfim, apresentar possíveis espaços de aperfeiçoamento.

O Relatório Final de Auditoria está disponível no SEI sob o nº PMC 202400048829-14 e na página da Transparência da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Auditoria Emendas Parlamentares Especiais – Federais e Estaduais – Secretaria Municipal de Finanças



O objetivo da presente auditoria foi avaliar os procedimentos de execução, controle e prestação de contas dos recursos recebidos provenientes dos repasses de Emendas Individuais Impositivas Especiais – Federais e Estaduais, a fim de compreender os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade dessas atividades e apresentar possíveis espaços de aperfeiçoamento para o alcance dos objetivos estabelecidos.

O Relatório Final de Auditoria está disponível no SEI sob o nº PMC 202400048829-14 e na página da Transparência da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Auditoria Contratos de Manutenção de Parques Públicos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

A presente auditoria teve como objetivo avaliar os instrumentos de controle sobre os contratos de manutenção dos parques públicos municipais, sob os aspectos de conformidade e operacional, objetivando fortalecer os processos internos e aperfeiçoar a gestão pública através de recomendações que favoreçam o ambiente de melhoria contínua da Unidade Auditada.

Registra-se que este trabalho está na fase de pactuação de Plano de Providências para atendimento às 4 (quatro) recomendações elaboradas.

SEI: PMC.2024.00103412-02

Auditoria Contratos de Manutenção da Rede de Ensino – Secretaria Municipal de Educação

A presente auditoria teve como avaliar os aspectos de conformidade, de eficiência, de eficácia e de efetividade dos mecanismos de controles sobre a manutenção da Rede Municipal de Ensino e compreender os reflexos capazes de comprometer os recursos públicos e o alcance dos objetivos estabelecidos pela política pública para, enfim, apresentar possíveis espaços de aperfeiçoamento.

Registra-se que este trabalho está na fase de pactuação de Plano de Providências para atendimento às 8 (oito) recomendações elaboradas.

SEI: PMC.2024.00103439-14

ATIVIDADES DE CONTROLE E MONITORAMENTO

Relatório de Monitoramento 01/24 - 3º Quadrimestre

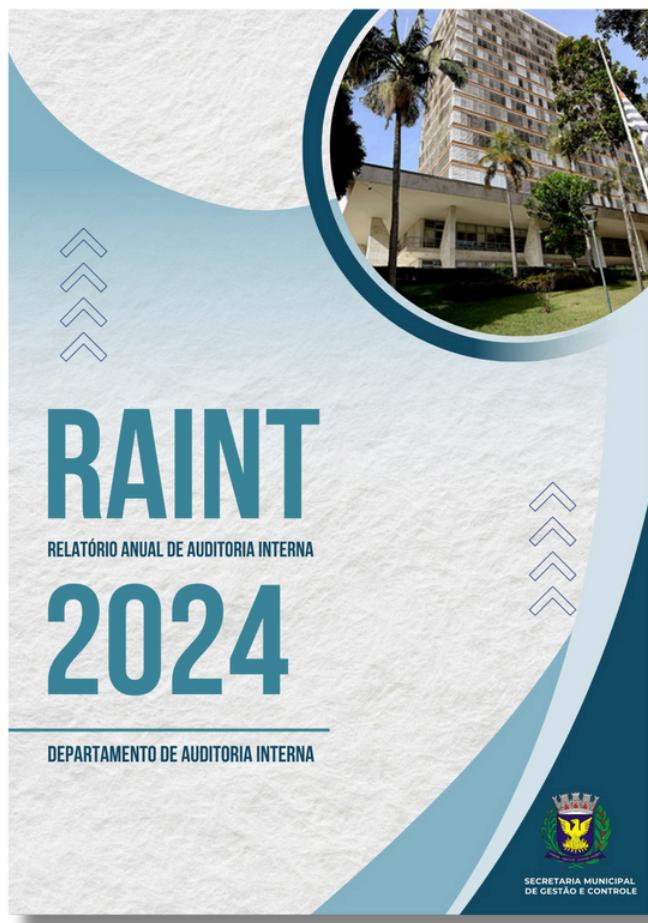


Em atendimento ao estabelecido no decreto municipal e no manual de auditoria, foi publicado o Relatório de Monitoramento nº 01, que apresenta a situação atual da implementação das recomendações advindas das auditorias, seu status, tempo de monitoramento, resolutividade e efetividade frente a causa raiz.

Este relatório englobou o Monitoramento das recomendações das auditorias do Departamento de Auditoria Interna (DAI) e das recomendações emitidas pelo Departamento de Ações de Controle Interno (Daci). Para o próximo exercício, o Daci passará a exercer a competência de monitoramento das recomendações resultantes de suas próprias avaliações.

Ressalta-se que, ao longo de 2024, o Monitoramento realizou o acompanhamento e a gestão de sete relatórios de avaliação elaborados pelo Daci e cinco relatórios de auditoria conduzidos pelo DAI. Esse trabalho possibilitou a conclusão do monitoramento de três Planos de Providência, a saber: Relatório Final de Auditoria 01/2024 – Contratos de Limpeza Terceirizados, Relatório de Avaliação 04/2023 – Serviço de Ouvidoria do Município de Campinas e Relatório de Avaliação 19/2023 – Licitações com Base no SRP, conforme a Lei nº 14.133/2021.

RAINT 2024 - Relatório Anual de Auditoria Interna.



Destaca-se que em observância ao art. 21 do Decreto 20.121/2018 foi elaborado pelo Departamento de Auditoria Interna – DAI, o Relatório Anual de Auditoria – RAINt 2024, contendo o resumo das atividades de auditoria executadas.

O RAINt 2024 evidencia a plena observância ao cronograma de atividades do Departamento de Auditoria, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna, inserido no Plano Operativo Anual (POA/2024), que abrangeu as auditorias realizadas nas Secretarias de Administração, Serviços Públicos, Saúde, Finanças e Educação.

Registra-se que as atividades de Auditoria Interna foram e continuarão sendo realizadas em conformidade com o Planejamento Estratégico do DAI, fundamentadas em sua missão, visão e valores, a saber:

Missão: Agregar valor à gestão do Município de Campinas, auxiliando a alta administração na concretização de entregas alinhadas aos princípios da conformidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Visão: Ser reconhecida como unidade de aperfeiçoamento da gestão.

Valores: Autonomia funcional, capacitação profissional, cautela e zelo, conduta ética, imparcialidade, integridade e transparência.

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO – PNPC

Em 2024, especialmente no 3º quadrimestre, a Coordenação do PNPC direcionou esforços para a identificação dos processos internos das Unidades Vinculadas, etapa fundamental para a próxima fase de **mapeamento dos processos**.

Além disso, foram alcançados avanços significativos no programa, destacando-se: a publicação do Novo Manual de Auditoria Interna, o desenvolvimento avançado do Código de Conduta Ética e a elaboração do Relatório de Monitoramento das Recomendações de Auditoria.

DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - DMG

Em consonância com o Decreto Municipal nº 20.121/2018, que estabelece as diretrizes para o Sistema de Controle Interno, o Departamento de Modernização da Gestão (DMG) tem trabalhado para aprimorar a eficácia, eficiência e efetividade do Poder Executivo, com foco em inovação, transparência, padronização e modernização institucional.

No decurso do 3º quadrimestre de 2024, o departamento realizou uma série de iniciativas com vistas a aprimorar a transparência pública, conforme detalhado a seguir:

PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP)

O Departamento de Modernização da Gestão (DMG/SMGC), em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), atingiu o nível de Transparência Ouro no Ciclo 2024, após validação do Formulário de Diagnóstico da Transparência Pública, elaborado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). Dentre as iniciativas adotadas, destaca-se a criação de uma página específica para a divulgação das diárias dos servidores, reforçando o compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos. Esse reconhecimento reflete o esforço contínuo do DMG em cumprir as recomendações e aprimorar sua prestação de contas à sociedade.

ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA DAS REVISÕES DOS SERVIÇOS:

O Departamento de Modernização da Gestão (DMG) conduziu revisões detalhadas dos serviços oferecidos no Portal do Município de Campinas, garantindo que as informações sejam mantidas atualizadas e apresentadas de forma clara e acessível para todos os usuários.

REVISÃO DOS FORMULÁRIOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

O Departamento de Modernização da Gestão (DMG) mantém um processo contínuo de criação, revisão e atualização dos formulários administrativos, assegurando sua adequação às demandas operacionais e normativas vigentes. Essa atividade ocorre de forma sistemática ao longo de cada quadrimestre, garantindo maior agilidade e padronização na gestão documental do Município de Campinas.

PRODUÇÃO DO PODCAST “LUZ, CÂMERA E GESTÃO”:

O Departamento de Modernização da Gestão (DMG) produziu um total de 20 episódios do podcast "Luz, Câmera e Gestão" até agora, sendo que os 4 últimos episódios fazem parte da segunda temporada e foram lançados durante o terceiro quadrimestre. O podcast segue abordando temas essenciais da gestão pública, trazendo entrevistas com especialistas e oferecendo dicas boas práticas para os cidadãos.



CLIQUE NA CAPA PARA ACESSAR O VÍDEO

Durante a conversa, foram abordadas políticas que promovem igualdade, inclusão e oportunidades, além de desafios e avanços na área. O episódio trouxe reflexões importantes sobre o futuro das políticas públicas para as mulheres no estado de São Paulo.

No 1º episódio da segunda temporada do Luz, Câmera e Gestão, Valéria Bolsonaro, Secretária de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo, falou sobre as principais ações e iniciativas do governo estadual voltadas para as mulheres.



CLIQUE NA CAPA PARA ACESSAR O VÍDEO

No 2º episódio do Luz, Câmera e Gestão, Luiz Rossini, vereador e presidente da Câmara Municipal de Campinas, compartilhou insights sobre a atuação do Poder Legislativo na cidade.

Durante a conversa, foram discutidas as principais iniciativas e desafios do -

Legislativo, além de suas contribuições para o desenvolvimento do município. O episódio traz uma visão essencial sobre o papel da Câmara na construção de uma Campinas mais forte e participativa.



fundamental da Comissão Permanente de Constituição e Legalidade, explicando como essa comissão contribui para a análise e aprovação de projetos que impactam diretamente o município. O bate-papo abordou ainda os bastidores do processo legislativo e a importância de uma Câmara Municipal ativa para o desenvolvimento de Campinas.



O 3º episódio do Luz, Câmara e Gestão contou com a participação de Jorge Schneider, ex-vereador da Câmara Municipal de Campinas.

Na conversa, Schneider detalhou o papel fundamental da Comissão Permanente de Constituição e Legalidade, explicando o papel -

No 4º episódio do Luz, Câmara e Gestão, o Secretário Municipal de Gestão e Controle, Professor Alberto, fez uma retrospectiva das principais ações de 2024. Ele destacou os avanços em transparência, eficiência e controle interno, mostrando como essas melhorias têm transformado a gestão pública e contribuído para o crescimento de Campinas.

5. MONITORAMENTO DA LAI:

Consiste na cobrança de prazos para resposta aos pedidos de acesso à informação por meio do sistema e-SIC, assegurando a transparência e o direito do cidadão à informação pública.

Para fins estatísticos do 3º quadrimestre de 2024, no âmbito da transparência passiva, foram processadas e atendidas 316 solicitações de acesso à informação por meio do sistema e-SIC, sob a coordenação da SMGC. Deste total, 307 solicitações foram respondidas, nenhuma foi negada, oito permaneceram com o status "aguardando resposta" ao final do período e uma permaneceu em aberto, conforme demonstrado no quadro abaixo, extraído do relatório estatístico da LAI.

Solicitações x Mês x Situação

Relatório de quantidade de solicitações feitas por Mês e suas situações

ANO	ABERTOS	AGUARDANDO RESPOSTAS	NEGADO	RESPONDIDO	TOTAL
2024	1	8	0	307	316
SETEMBRO	0	2	0	67	69
OUTUBRO	0	2	0	147	149
NOVEMBRO	0	1	0	63	64
DEZEMBRO	1	3	0	30	34

CAPACITAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS

Durante o terceiro quadrimestre, foram realizadas capacitações abrangendo várias áreas de conhecimento, além de treinamentos específicos para aprimorar as habilidades técnicas. Isso resultou em um aumento tangível na eficiência, produtividade e qualidade do trabalho.

Nesse sentido, os servidores da SMGC realizaram as seguintes capacitações no terceiro quadrimestre de 2024:

CAPACITAÇÃO	SERVIDORES	ESCOLA	CARGA HORÁRIA	CONCLUSÃO
Oficina de Previdência Complementar	Carolina do Nascimento Daniela Lourenço Caravana Maria Fátima Silva da Cruz Vilma Vasconcelos Bezerra	Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor	2 hs	25/11/2024
Educação Financeira	Maria Fátima Silva da Cruz	Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor	33hs	21/11/2024
Introdução à Comunicação Não Violenta	Paulo Sérgio Lourenço Amorim Vilma Vasconcelos Bezerra	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	2 hs	12/09/2024
Llicitação por concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo	Vilma Vasconcelos Bezerra	Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor	20 hs	12/12/2024
Dívida Ativa: Transferência e Boas Práticas para a Gestão Fiscal	Daniela Lourenço Caravana	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	1h30	05/12/2024
LGPD no Setor Público II	Daniela Lourenço Caravana Luciane Maria de O. Conceição Nadine Rosa dos Santos Costa	Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor	3 hs	07/10/2024
Workshop: apresentação Sistema de Emendas Impositivas – 2025	Carolina do Nascimento	Câmara Municipal de Campinas e Escola Legislativo de Campinas – Elecamp	2h30	25/11/2024
III Seminário Estadual de Controle Interno	Carolina do Nascimento Idelma Maria A. A. Ferraz Melissa Pelatti	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	3 hs	21/11/2024

CAPACITAÇÃO	SERVIDORES	ESCOLA	CARGA HORÁRIA	CONCLUSÃO
Programa de Governança Municipal – 3ª Turma de Mentoria	Idelma Maria A. A. Ferraz Melissa Pelatti	Instituto Latino Americano de Governança e Compliance Público	2 horas – finais de 46 horas	09/09/2024
Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais	Fernando Piva Pacheco	ENAP	36 hs	28/10/2024
Jornada do 3º Setor - Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Parcerias	Jéssica Pereira de Godoy	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	2h5	17/10/2024
A Nova Lei de Licitações	Jéssica Pereira de Godoy	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	2 hs	11/11/2024
Análise e Melhorias de Processos	Paulo Sérgio Lourenço Amorim	ENAP	20 hs	19/12/2024
XX Encontro Nacional de Controle Interno	Paulo Sérgio Lourenço Amorim	CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno	8 hs	25/09/2024
Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos	Jéssica Pereira de Godoy	ENAP	20 hs	31/10/2024
Fundamentos de Transferências Voluntárias	Jéssica Pereira de Godoy	ENAP	35 hs	05/10/2024
Prestação de contas, transparência e controle social no âmbito do FNDE	Jéssica Pereira de Godoy	ENAP	15 hs	06/09/2024
Direitos Humanos; Uma declaração Universal	Nadine Rosa dos Santos Costa	ENAP	20 hs	02/12/2024
PNPC - Construindo um Código de Ética	Nadine Rosa dos Santos Costa	TCU- Tribunal de Contas de União	12 hs	23/12/2024
Programa de Mentoria em Governança Pública	Tânia M. Calcagno V.V. Pereira Nadine Rosa dos Santos Costa	IGCP – Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público	31 hs	10/09/2024
Seminário Estadual de Controle Interno	Jéssica Pereira de Godoy Tânia M. Calcagno V.V. Pereira	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	3 hs	21/11/2024

CAPACITAÇÃO	SERVIDORES	ESCOLA	CARGA HORÁRIA	CONCLUSÃO
Boas Práticas em Contratos Terceirizados	Luciane Maria de Oliveira Conceição	ENAP	20h	14/10/2024
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Luciane Maria de Oliveira Conceição	ENAP	24h	05/09/2024
Gestão de Cidades e Contexto da Infraestrutura Urbana	Luciane Maria de Oliveira Conceição	ENAP	15h	15/10/2024
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Luciane Maria de Oliveira Conceição	ENAP	40h	20/09/2024
Gestão Municipal de Contratos Administrativos	Luciane Maria de Oliveira Conceição	ENAP	10h	18/10/2024
Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	Luciane Maria de Oliveira Conceição	ENAP	20h	09/12/2024
Segurança da Informação para Todos	Luciane Maria de Oliveira Conceição	ENAP	24h	11/12/2024
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Luciane Maria de Oliveira Conceição	ENAP	24h	09/09/2024
MBA em Gestão de Projetos	Erick Xavier Borges	Faculdade Anhanguera	360h	12/12/2024
MBA em Gestão Pública com Ênfase em Cidades Inteligentes	Erick Xavier Borges	Faculdade Anhanguera	360h	26/09/2024
MBA em Gestão Pública com Ênfase em Cidades Inteligentes	Maicon Douglas Pereira Xavier	Faculdade Anhanguera	360h	21/11/2024
MBA em Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	Maicon Douglas Pereira Xavier	Faculdade Anhanguera	360h	09/12/2024

CONCLUSÃO

No último quadriestre de 2024, a equipe da SMGC intensificou sua atuação para aprimorar a governança pública, concentrando esforços na emissão de relatórios de auditoria e controle, notas de controle interno, iniciativas de transparência pública, suporte ao controle externo e ações da Procuradoria Destacada. Essas atividades permitiram ao Controle Interno cumprir sua missão institucional de monitorar, avaliar e orientar a conformidade dos atos administrativos por meio da emissão de recomendações preventivas e alertas para mitigação de riscos. Esse conjunto de medidas reforçou a transparência, a eficácia e a integridade na gestão pública.

Todas as recomendações emitidas pelos Departamentos de Auditoria Interna (DAI) e de Ações de Controle Interno (Daci) foram convertidas em planos de providências pactuados com as secretarias auditadas ou avaliadas, possibilitando a implementação de medidas corretivas e a otimização dos processos administrativos em diversas áreas da gestão.

Como resultado, o exercício de 2024 foi encerrado com 156 recomendações de melhoria em trâmite, sendo que a maioria já se encontra em fase avançada de implementação junto às respectivas secretarias.

Por fim, todos os resultados de controle interno foram formalizados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e encaminhados ao Chefe do Executivo Municipal, com registro de ciência e concordância quanto aos resultados e recomendações apresentadas. Além disso, as informações foram comunicadas às unidades avaliadas, com determinação para a adoção das providências necessárias à implementação das melhorias propostas, consolidando, assim, o ciclo de aprimoramento contínuo da gestão.



PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão e Controle

ELABORAÇÃO

IDELEMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ
Assessora Técnica - GS

PAULO ROGÉRIO COSTA SANTANA
Coordenador de Análise Operacional e Patrimonial

COLABORAÇÃO

CRISTIANO DELING
Diretor do Departamento de Modernização da Gestão

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno

TÂNIA MARIA CALCAGNO VAZ V. PEREIRA
Diretora do Departamento de Auditoria Interna

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Procuradora Municipal - GS

CAROLINA DO NASCIMENTO
Coordenadora de Análise Contábil, Financeira e Orçamentária

RONALD AUGUSTO ALVES
Coordenador de Projetos, Organização e Método

LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Coordenadora de Auditoria, Controle e Monitoramento

MELISSA CARVALHO CLEVER NASCIMENTO
Coordenador de Transparência e Inovação

ERICK XAVIER BORGES
Assessor Superior

COLABORAÇÃO



FERNANDO PIVA PACHECO

Economista - GS

GIOVANA COCETTI

Coordenadora Administrativa e de Expediente

MAICON DOUGLAS XAVIER PEREIRA

Assessor Técnico -GS

MELISSA PELATTI

Assessora Técnica - GS

AUDITORES DE CONTROLE INTERNO

ARTUR DE CAMPOS ALVES DA COSTA

DANIELA LOURENÇO CARAVANA

JAQUELINE MACIEL LUSTOSA

JÉSSICA PEREIRA GODOY

NADINE ROSA DOS SANTOS COSTA

PAULO SÉRGIO LOURENÇO AMORIM

VILMA VASCONCELOS BEZERRA



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Gestão e Controle